

▪ Objetivos

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins possui estrutura e atribuições descritas no Código de Organização Judiciária Estadual, no Regimento Interno do TJ/TO e no próprio Regimento Interno da CGJUS – Resolução nº 008/2005, além de outras atribuições acometidas pelo Conselho Nacional de Justiça e legislações esparsas.

A Organização Judiciária do Tocantins, conforme dispõe a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, estabelece o número de serventias judiciais comuns no Estado, o total de 156 serventias judiciais e mais 342 serventias extrajudiciais, todas com suas atribuições próprias e outras impostas pelo Egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Desta forma, o presente projeto visa a reestruturação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, idealizado diante da demanda crescente dos serviços jurisdicionais, visando sua adequação e reformulação, proporcionando sempre a transparência de suas ações, a melhoria e celeridade da prestação jurisdicional.

Neste novo cenário, para se dar efetividade à dinâmica indispensável e a necessidade adequação dos serviços, impõe forçosamente e incontestável ampliação dos cargos que lhe são afetos.

▪ Justificativa

A Corregedoria Geral de Justiça, diante das atribuições elencadas pela Lei Complementar Estadual nº. 10/96, pelo Regimento Interno do TJTO e pelo Regimento da CGJUS, além das atribuições acometidas pelo Conselho Nacional da Justiça - CNJ e legislações esparsas, não dispõe de uma estrutura suficiente para atender a demanda de serviço, necessitando de urgente reestruturação funcional e

modernização, a fim de adequar a rotina de serviços à efetiva atuação dos servidores e, com isso, permitir, mediante a descentralização das funções, um desempenho eficaz das suas atividades institucionais ínsitas ao Poder Judiciário. Pode-se observar que a estrutura atual da CGJUS/TO, prevista no Regimento Interno do Órgão, não está completa, restando cargos efetivos desprovidos, como no caso da previsão de 05 (cinco) Analistas Judiciários para comporem a Seção de Fiscalização e Auditoria, a qual se mostra de crucial importância para promover efetiva fiscalização dos serviços extrajudiciais prestados, o que nos últimos anos tem influído diretamente no incremento de receitas do FUNJURIS (conforme demonstrativo anexo).

Sob tais condições, a estrutura funcional atual e a divisão organizacional se mostram insuficientes, sendo incapazes de atender a demanda crescente de serviços e atribuições da Corregedoria, dificultando, e até mesmo inviabilizando, o cumprimento das metas e o acompanhamento de projetos do CNJ, prejudicando, também, as atividades de fiscalização e controle das serventias judiciais e extrajudiciais.

O contexto atual e a grande quantidade de atribuições acometidas às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados, inspiraram a necessidade de mudanças estruturais e organizacionais, levando a Corregedora Nacional de Justiça - Ministra ELIANA CALMON a apresentar, durante o 56º ENCOGE - Encontro do Colégio de Corregedores Gerais Conselho Nacional de Justiça, uma Estrutura Organizacional mínima de composição das Corregedorias Estaduais. Portanto, a fim de atender a demanda do serviço prestado e a necessidade de se adequar à proposta estrutural desenhada pela Corregedoria Nacional de Justiça, torna-se imperiosa a adequação e reestruturação administrativa e funcional da Corregedoria-Geral da Justiça, o que será alcançado através do presente projeto, o qual se mostra alinhado com os objetivos traçados pelo Planejamento Estratégico do Poder Judiciário.